



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA



Processo: 02482e22 - Doc: 125 - Documento Assinado Digitalmente por: HERMINIO CORDEIRO DOS REIS - 04/02/2022 19:01:04
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 22a7a2eb-2ec7-4be7-1b9d7-54d0a7a5c587

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 20/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2021

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE
FORMOSA DO RIO PRETO E A PESSOA JURÍDICA
TAVARES CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI-ME

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o Senhor, **HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 476.100.855-53, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto - Estado da Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica, Pessoa Jurídica, **TAVARES CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI-ME**, cadastrada no CNPJ sob nº 21.434.636/0001-11, estabelecida na Av. Luís Eduardo Magalhaes, nº 1568, casa 03 – Bairro Serra do Mímo – Barreiras – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de aditivo de contrato de Prestação de Serviços, decorrente da homologação, pelo Chefe do Legislativo do Município de Formosa do Rio Preto em despacho datado de 02 de fevereiro de 2021, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2021, Processo Administrativo nº 21/2021, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de Licitações e contratos administrativos, destinados a continuidade das atividades administrativas, a fim de acompanhar e orientar os membros da Comissão Permanente de licitação, pregoeira e equipe de apoio, conforme descrições e especificações dispostas na Cláusula Sexta do supramencionado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Primeiro termo de aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20/2021 até 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

O Valor correspondente ao período do 1º (primeiro) Termo de Aditivo de prazo e valor é de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), apurado nas notas fiscais/faturas, e boletim de medição, não havendo aumento ou supressão.

DEMONSTRATIVO				
Item	Valor inicial do contrato	Valor do aditivo	Quant. de meses	Valor Mensal
01	97.900,00	106.800,00	12	8.900,00

Melissa Camilo Dias
Fiscal de Contratos
Portaria 005/2021



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Primeiro termo de aditivo vigorará com a seguinte dotação orçamentária consignadas na Lei Municipal nº 288/2021 que fixou o Orçamento para o para o exercício de 2022

01.01.000 – Câmara Municipal

01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado na clausula nona do supramencionado Contrato nº 20/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas supramencionado contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença, de 02 (duas) testemunhas para que surtam os seus legítimos e legais efeitos.

Formosa do Rio Preto – BA, 30 de dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA

Contratante

TAVARES CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI-ME

CNPJ: 26.326.384/0001-20

Contratado

Testemunhas:

CPF/MF nº

Ronaldo dos Santos O. Neto
CPF. nº 04902773506

Melissa Camilo Dias
Fiscal de Contratos
Portaria 005/2021



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PUBLICIDADE DE CELEBRAÇÃO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM MANUTENÇÃO DO VALOR INICIAL

CONTRATO N.º 20/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA

Contratado: TAVARES CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI-ME, cadastrada no CNPJ sob nº 21.434.636/0001-11, estabelecida na Av. Luís Eduardo Magalhães, nº 1568, casa 03 – Bairro Serra do Mimo – Barreiras – Bahia.

Objeto do contrato: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de Licitações e contratos administrativos, destinados a continuidade das atividades administrativas, a fim de acompanhar e orientar os membros da Comissão Permanente de licitação, pregoeira e equipe de apoio da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA.

Finalidade: O Presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do Contrato acima mencionado, prorrogar-se o seu prazo de vigência de acordo com artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, disposto na **CLÁUSULA NONA**, asseguradas todas as garantias previstas neste Contrato e no Termo de Referência.

Permanecem inalterados as demais condições e cláusulas do contrato original. Vigência:

Termo inicial 01.01.2022. Termo Final: 31.12.2022.

Formosa do Rio Preto-Bahia, 30/12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara